



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL REFERÊNCIA

EDITAL Nº 01/2018.

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, *CAMPUS* Novo Paraíso, nomeado pela Portaria nº 1593/12-DOU. Nº178-A de 15/09/2016, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, Lei nº 12.799/2013, e demais Legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de **35** (trinta e cinco) vagas no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia conforme proposta do Plano Pedagógico do Curso e horário letivo de funcionamento do curso de 8:00 às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso de alunos no 1º semestre de 2018, será regido por este ato convocatório e executado pelo IFRR/*Campus* Novo Paraíso

1.2. A realização do presente Processo Seletivo de Vestibular está a cargo da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, nomeada pela Portaria Nº 438/2017. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo de Vestibular do ano letivo de 2018, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. As etapas do Processo Seletivo de Vestibular 2018 serão realizadas no IFRR/*Campus* Novo Paraíso, tendo como local de prova o referido *Campus*, localizado na BR 174 - Km 512, Vila Novo Paraíso, Município de Caracará/RR, conforme calendário previsto para o processo seletivo de vestibular no item 17.1

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para o curso SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA ofertada pelo IFRR-*Campus* Novo Paraíso consistirá de prova objetiva com 56 (cinquenta e seis) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

da seguinte forma: 07 (sete) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 07 (sete) questões de Química, 07 (sete) questões Física, 07 (sete) questões de Biologia, 07 (sete) questões de História Geral, do Brasil e Roraima, 07 (sete) questões de Geografia Geral, do Brasil e Roraima, 07 (sete) questões de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) e Prova de Redação, apresentado no **Anexo I deste edital**.

1.5 Poderão concorrer às vagas disponíveis ao Curso de Bacharelado em Agronomia para o ano letivo de 2018 somente os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente.

1.6 Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão ofertadas, para o período letivo de **2018.1**, um total de **35** (trinta e cinco) vagas, no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, admitindo-se lista de espera equivalente ao número das vagas ofertadas, pelo período de um ano, **conforme tabela abaixo**.

CURSO	TURNO	VAGAS										
		AÇÕES AFIRMATIVAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Lei nº 13.146/2015)	TOTAL
		ESCOLAS PÚBLICAS				RFP até 1,5 SM						
PPI		NÃO PPI		PPI		NÃO PPI		50%				100%
PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	90%	10%	
AGRONOMIA	INTEGRAL	2	3	2	2	2	3	2	2	15	2	35

RFP: Renda Familiar Per capita **PPI:** Preto, Pardo e Indígena **SM:** Salário Mínimo **Outros:** candidatos que são oriundos de escolas públicas que não se autodeclararam preto, pardo e indígena e que se enquadram na distribuição de renda acima descrita

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

I – Ação Afirmativa (escolas públicas – RFP até 1,5 SM autodeclarados ou não autodeclarados; RFP acima de 1,5 SM autodeclarados ou não autodeclarados; e/ou Pessoa com Deficiência);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

II- Ampla Concorrência;

III- Pessoa com deficiência, conforme lei nº 13.146/2015

2.3 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

2.3.1 Pessoas com Deficiência – Atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13146/2015 e Decreto Federal nº 9.034/2017 as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.2 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2.º da Lei n 1.3146/2015.

2.3.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item **2.3.1** deste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

2.4 Ampla Concorrência – Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei Nº 12.711/2012 e suas atualizações, o Decreto Nº 7.824/2012; Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012; Portaria Normativa Nº 09 de 05/05/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/96, observado o que segue:

I - Para concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas com ingresso no Curso Superior, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública, conforme definição do Artigo 19, I da Lei nº 9.394/96, sendo aceito como comprovação certificados de proficiência obtidos com base nas notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e certificados de Exame Supletivo ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

3.2 O candidato aprovado conforme parágrafo I do item 2.2 deste Edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o ensino médio em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos itens **IV à VIII** deste Edital.

3.2.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III – Renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.2.2. O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos da ação afirmativa será realizado da seguinte forma:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos 3 últimos meses (**outubro, novembro e dezembro de 2017**), conforme **item VII** deste Edital;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato; e
- c) no cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3 Os candidatos aprovados de acordo com o inciso I, do item 2.2 deste edital deverão comprovar autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no DOU nº 147, de 7 de agosto de 2016.

3.4 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original (emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

3.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo de Vestibular e o número de vagas ofertadas no curso.

4. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

4.1 Conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, uma comissão será designada para aferição da veracidade da informação prestada na declaração de cor/etnia entregue pelo candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena. **A aferição se dará na presença do candidato** e considerar-se-ão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias 26 de março de 2018, a partir das 14 horas, na sala da Coordenação de Cursos Superiores do IFRR/CPSV/*Campus* Novo Paraíso, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo de Vestibular e divulgada na página do IFRR-*Campus* Novo Paraíso (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>) e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

4.3 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida em fundo branco.

4.4 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que:

- I – Não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para a comprovação de cor/etnia; e
- II – Prestar declaração falsa.

4.5 O resultado da verificação da veracidade das auto declarações será divulgado no dia 02 de abril de 2018, no sítio do IFRR-*Campus* Novo Paraíso (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

4.6 O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração estará automaticamente eliminado do Processo Vestibular.

4.7 O candidato que discordar do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração terá 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração, para recorrer da avaliação, a fim de preservar o direito de defesa e de recurso do candidato.

4.8 As avaliações da comissão de verificação de veracidade da autodeclaração, ficarão à disposição do candidato, com fornecimento de cópias, a serem custeadas pelos interessados, mediante requerimento apresentado pelo interessado no *Campus* Novo Paraíso, no prazo para interposição de reclamação e recurso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Vestibular serão realizadas via internet, por meio do site <http://certame.ifrr.edu.br/>, no período de: 15 a 31 de janeiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- 5.2 As inscrições realizadas pelos candidatos só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 5.3 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até às: 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 31 de janeiro de 2018, no horário local.
- 5.3.1 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.
- 5.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos deste edital.
- 5.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 5.6 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.
- 5.7 Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta.
- 5.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Novo Paraíso o direito de excluir do Processo Seletivo de Vestibular aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.10 A Comissão Interna de Processos Seletivos e Vestibulares (Portaria 438/2017), não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.12 O IFRR/*Campus* Novo Paraíso disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana) um local para os candidatos, com acesso à internet para efetivação da sua inscrição no seguinte horário: 07h30min às 13h30min, Na sede do *Campus* Novo Paraíso. O candidato responsabilizar-se-á pela efetivação da sua inscrição.
- 5.13 A inscrição no Processo Vestibular implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Novo Paraíso.
- 5.14 Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais um dia útil a critério da CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso.
- 5.15 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

5.16 Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos em 02 de fevereiro de 2018, apenas na página institucional do IFRR-*Campus* Novo Paraíso (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, apresentando a documentação pertinente no período de 05 e 06 de fevereiro de 2018, das 8h30 min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5.17 A homologação das inscrições e a publicação dos locais de provas serão publicadas em 07 de fevereiro de 2018 na página institucional do IFRR-*Campus* Novo Paraíso (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>)

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O IFRR/*Campus* Novo Paraíso, oferecerá, mediante requerimento e avaliação, o benefício de isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos em situação de vulnerabilidade social que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II. For membro de família de baixa renda, ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

- I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- III. Servidor público: cópia do contracheque atual;
- IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

6.3 O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 6.1, incisos I e II deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento de solicitação de isenção, e os Anexos IX e, V, VI e VII que são complementares para avaliação de renda *per capita* no período de 19 à 20 de março de 2018,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

e entregá-lo pessoalmente na Sala da Coordenação de Agronomia/IFRR/CPSV/*Campus* Novo Paraíso nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, localizado na BR 174, Km 512, Caracará/Vila de Novo Paraíso, CEP 69.365-000, junto com a documentação necessária disposta no subitem 6.2.

6.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.5 O IFRR/*Campus* Novo Paraíso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 20 de janeiro de 2018, no sítio do IFRR - *Campus* Novo Paraíso (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

6.8 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Bacharelado em Agronomia/IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

6.9 O candidato deverá se inscrever conforme o item 5, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA

7.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e intérprete de Libras.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do Anexo II à CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, durante o período inscrição.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. **O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.**

7.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

7.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

8. DA AÇÃO AFIRMATIVA E LAUDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

8.1 A entrega dos documentos deverá ser em envelope lacrado no período de 19 à 20 de março de 2018, para os candidatos que se classificaram as vagas de ação afirmativa e pessoa com deficiência é uma etapa eliminatória do Edital 02/2017.

8.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h00min, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo Seletivo de Vestibular 2018.1.

8.3 Os documentos para avaliação da composição familiar e da renda deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme Anexo VIII deste edital na sala da CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

8.4 Dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio.

8.3.1 - Cópia de comprovante de renda, referente aos meses candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os Anexos IV, V, VI, VII e VIII do Edital 02/2017.

8.3.2 - Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ainda não EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o ensino médio em escola pública;

8.3.3 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

8.3.4 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.

8.3.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pela CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

8.3.6 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e, renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que, poderão efetivar sua matrícula, se os mesmos estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados APTOS.

9. DA PROVA

9.1 A Prova do Seletivo de Vestibular para o Curso de Bacharelado em Agronomia será realizada em etapa única, no dia 18 de fevereiro de 2018, em horário local das 13:00 às 17:00 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

9.2 O Gabarito Preliminar da prova será publicado no dia 18 de fevereiro de 2018, a partir das 18 horas.

9.3 A duração das provas será de 4h (quatro horas).

9.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 56 (cinquenta e seis) questões objetivas, a folha de redação e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e a pontuação distribuída de acordo com quadro abaixo:

Curso	Português	Matemática	Física	Química	Biologia	História Geral, do Brasil e Roraima	Geografia Geral, do Brasil e de Roraima	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	Pontuação da Prova Objetiva	Pontuação da Redação	Total
Bacharelado em Agronomia	7	7	7	14*	14*	7	7	7	70	30	100

*Disciplinas específicas para o curso que terão peso 2.0.

9.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

9.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

9.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 9.5 e/ou 9.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

9.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 9.5, 9.6 e/ou 9.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.9 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Parágrafo Único: O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

9.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

9.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta e folha de redação.

9.13 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, e na capa das provas, dentre elas:

I - assinar a lista de frequência da prova;

II - verificar se seus dados estão corretos na Folha de Resposta e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;

III - assinar seu nome no local indicado na Folha de respostas;

IV - ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na Folha de Respostas;

V - NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Vestibular;

VI - assinalar, de maneira correta, a alternativa na Folha de respostas cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da Folha de respostas pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Vestibular;

VII - somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na Folha oficial de redação;

VIII - a Folha oficial de redação NÃO poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impropérios ou identificada indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Vestibular;

9.14 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos e será realizada na Língua Portuguesa.

9.15 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

II - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

III - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

9.16 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

9.17 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

9.18 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de celular e/ou similares, máquina fotográfica, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Vestibular.

9.19 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

9.20 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso até às 13h do último dia útil anterior à realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, atestando que o candidato não se encontra em condições de realizar a prova no IFRR/CNP e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

9.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo de Vestibular o candidato que:

I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o início da prova.

II - Não apresentar documento oficial e original com foto exigido e/ou registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V - Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, calculadoras ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, rádios transmissores, relógios digitais e analógicos, receptores; e/ou qualquer equipamento eletrônico que receba ou transmita dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Vestibular.

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- IX - Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.
- X - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta, ou de Redação.
- XI - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- XII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- XIII - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.
- XIV - Não permitir ser submetido ao detector de metal.
- XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

11.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma Lista de Espera, contendo 35 candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas, tendo validade tal lista pelo período de 01 (um) ano.

11.3 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

11.4 As vagas remanescentes do processo seletivo para o Curso de Bacharelado em Agronomia serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

- I - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- II - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- III - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

IV - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio) - NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V - Ampla Concorrência;

11.5 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências, autodeclarados pretos, pardos e declarados indígenas, não preenchidas pelo sistema de cotas, serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

12. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

12.2 As questões da prova objetiva valerão 2,00 ponto cada, para as disciplinas específicas e 1,00 ponto cada, para demais disciplinas, análoga ao quadro do item 7.4.

12.3 A prova de redação valerá 30,00 pontos.

12.4 Na prova de redação será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

12.5 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:

c.1) estrutura: 6,00 pontos;

c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;

c.3) sintaxe: 5,00 pontos;

c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;

c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;

c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:

c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

- c.6.2) não coerência entre título e texto, desconto de 2,00 pontos;
- c.6.3) identificação equivocada do Tema: 1,0 ponto
- c.6.4) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;
- c.6.5) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
- c.6.6) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- c.6.7) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
- c.6.8) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

12.6 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver a maior idade.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva estará disponível na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br>), 18 de fevereiro de 2018, a partir das 18 horas.

13.2 A publicação do Resultado da Lista Preliminar com pontuação dos classificados será dia 26 de fevereiro de 2018 na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br>), sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

13.3 A publicação da Lista Preliminar da Pontuação da Prova de Redação, será no dia 02 de março de 2018, na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br>) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

13.4 Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados será dia 09 de março de 2018, na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br>), sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

13.5 A Publicação do Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova de Redação e disponibilização da pontuação oficial da Prova de Redação será dia 09 de março de 2018, na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

13.6 Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1 dia 09 de março de 2018.

13.7 A publicação do resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Processo do Vestibular 2018.1 será dia 15 de março de 2018, na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>)

13.8 A publicação do resultado preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência será dia 22 de março de 2018, na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

13.9 A publicação do resultado da interposição de recurso da Ação Afirmativa e Pessoa com Deficiência será dia 26 de março de 2018, na página institucional (www.ifrr.edu.br/).

13.10 Publicação e homologação do Resultado Final do Processo Vestibular 2018.1 será dia 26 de março de 2018, na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, em formulário próprio – ANEXO III no dia 19 de fevereiro de 2018, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h00min.

14.2 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO INTERNA DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, no dia 20 de fevereiro de 2018 e na página institucional (<http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>).

14.2.1 Se da análise de recursos contra o Gabarito Preliminar resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.2.2 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

14.3 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Pontuação Preliminar da Prova de Redação na CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, em formulário próprio – Anexo III, no dia 05 de março de 2018, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h00min.

14.4 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar do Processo de Vestibular 2018.1 na CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, em formulário próprio – Anexo III, no dia 12 de março de 2018, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h00min.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

14.5 No dia 23 de março de 2018, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h00min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Ação Afirmativa na sala da CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, em formulário próprio – Anexo III.

15. DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

15.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Vestibular dentro do número de vagas disponíveis da Ação Afirmativa deverão efetuar seu cadastramento junto à Coordenação de Registro Acadêmico – CORES/IFRR/*Campus* Novo Paraíso, nos dias 09 a 11 de abril de 2018, pessoalmente ou por procuração.

15.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados em Ação Afirmativa deverão apresentar os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiências);

15.2.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 8 e seus respectivos subitens, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante), ou documento que ateste a condição de Refugiado;
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

15.3 Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

16. DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

16.1 A relação destes candidatos será publicada pela CORES, que determinará o prazo para a respectiva matrícula. (16 a 20 de abril de 2018).

16.2 No ato da matrícula, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, terão que apresentar cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiências);

16.1.2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do Edital e entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante), ou documento que ateste a condição de Refugiado;
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

16.3 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

16.4 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

16.5 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de Bacharelado em Agronomia ou das vagas remanescentes.

16.6 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de Vestibular de que trata este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

16.7 Após a convocação pelo CORES/IFRR/*Campus* Novo Paraíso de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes na lista de espera.

16.8 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento/matrícula no período informado no item 14.1.

16.9 A matrícula poderá ser realizado por meio de procurador, com procuração específica para tal fim.

16.10 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

16.11 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

16.12 Conforme a Lei n.º 12.089/2010 é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

17. DO CRONOGRAMA

17.1 As atividades para o Vestibular 2018.1 obedecerão ao seguinte calendário*:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
02 de janeiro de 2018.	Publicação do Edital
03 e 04 de janeiro de 2018	Impugnação ao Edital
05 de janeiro de 2018.	Resultado da impugnação ao Edital
15 à 31 de janeiro de 2018.	Período de inscrição
15 à 19 de janeiro de 2018.	Período para solicitação de isenção para a taxa de inscrição
20 de janeiro de 2018.	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição
02 de fevereiro de 2018.	Publicação da lista dos candidatos inscritos
05 e 06 de fevereiro de 2018.	Recurso contra a lista preliminar de candidatos inscritos
	Regularização das inscrições
07 de fevereiro de 2018	Homologação das inscrições
	Divulgação dos locais de prova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

18 de fevereiro de 2018.	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2017, das 13 às 17 horas
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 18:00 horas)
19 de fevereiro de 2018.	Interposição de Recursos ao Gabarito Preliminar
20 de fevereiro de 2018.	Resultado dos recursos ao Gabarito Preliminar
	Divulgação do Gabarito Oficial
26 de fevereiro de 2018.	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
27 de fevereiro de 2018.	Recursos à Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
02 de março de 2018.	Resultado dos recursos da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
	Publicação da Lista Oficial da Prova Objetiva
	Publicação da Lista Preliminar da Prova de Redação
05 de março de 2018.	Recurso à Lista Preliminar da Prova de Redação
09 de março de 2018.	Publicação do resultado dos recursos à Lista Preliminar da Prova de Redação
	Publicação da pontuação oficial da Prova de Redação.
	Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1.
12 de março de 2018.	Recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1
15 de março de 2018.	Resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2018.1
19 à 20 de março de 2018.	Entrega dos documentos para os candidatos às vagas da ação afirmativa e Laudos Médicos para Pessoas com deficiência.
22 de março de 2018.	Resultado Preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com deficiência.
23 de março de 2018.	Recursos ao resultado preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com deficiência.
26 de março de 2018	Resultado da interposição de recurso da Ação Afirmativa e Pessoa com Deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

26 de março de 2018	Publicação Resultado Final da Ação Afirmativa e Pessoas com deficiência.
28 de março de 2018.	Entrevista com os Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
02 de abril de 2018.	Resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas
03 de abril de 2018.	Recurso ao resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas
05 de abril de 2018.	Resultado do recurso do resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas
06 de abril de 2018.	Homologação do Resultado Final do Vestibular 2018.1
09 à 11 de abril de 2018.	Período de Matrícula no CORES/IFRR/ <i>Campus</i> Novo Paraíso
16 de abril de 2018.	Início das Aulas

*Poderá ser alterado caso a CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso julgue necessário.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O IFRR/*Campus* Novo Paraíso poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Vestibular 2018.1. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

18.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Vestibular e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Vestibular.

18.3 Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

18.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Vestibular contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPSV/IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

18.5 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 30 (trinta) alunos.

18.6 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso ofertado, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo de Vestibular a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2018.

18.7 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

18.8 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

18.8 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

18.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação, que deverá ser enviada para o e-mail agronomia.cnp@ifrr.edu.br

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPSV/IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO.

Novo Paraíso-RR, 02 de janeiro de 2018.

ELIEZER NUNES SILVA
Diretor - Geral/IFRR/*Campus* Novo Paraíso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Ortografia e Acentuação gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico). Flexão verbo-nominal. Concordância verbo-nominal. Regência verbo-nominal. Crase. Colocação pronominal. Sintaxe do período simples e do composto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos do mecanismo de coesão textual. Movimentos literários no Brasil. Obras indicadas para leitura: "AMOR PARA QUEM ODEIA" (Eli Macuxi) e "VÁRIAS HISTÓRIAS - CONTOS" (Machado de Assis).

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Noções de Conjuntos. Razões e Proporções. Funções. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

Noções de composição química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas; Estudo de componentes da célula: membranas plasmáticas, fisiologia da membrana plasmática; código genético. Genética clássica, Leis de Mendel, Polialelismo; Herança dos cromossomos sexuais. Genética das populações. Embriologia, Ecologia: conceitos fundamentais. A ação do homem no meio ambiente.

CAMPUS NOVO PARAÍSO

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

1. Pré-história: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contrarreforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais o Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL N° 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito para o
Processo Seletivo concorrendo ao Curso de _____
inscrição n° _____, residente: _____
n° _____, Bairro: _____, Cidade _____
Estado _____ Fone: () _____ Celular: () _____,
requer a Vossa Senhoria condições especiais(1) para realização da prova escrita
do Processo Seletivo, com base no subitem 2.4.1, conforme Edital n° 01/2018.
Necessito dos seguintes recursos

Novo Paraíso ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL N° 01/2018 – IFRR/ *CAMPUS* NOVO
PARAÍSO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial.
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital N°
Curso: AGRONOMIA
Nome do Candidato:
N° de Inscrição
Local onde fez a prova:
N° da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPSV/IFRR/ <i>Campus</i> Novo Paraíso

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO
PARAÍSO

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO

FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;

* Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro, OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas, de declarar Imposto de Renda, deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2017 (Ano Calendário 2016). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V) OU

- Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;

- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2016; - Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

*Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

*Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

*Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

disponível no Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano/Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

*Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro, referente ao Ano de 2016 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

**ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO
PARAÍSO**

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU
INFORMAIS

Eu, _____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de

R\$ _____, mensais,
referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO
PARAÍSO

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ portador(a) do CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do grupo familiar	Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO

ANEXO XIII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

Nome: _____ Idade: _____

Curso: Modalidade Ensino Superior em _____

Turno: _____ Nº de inscrição: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

Se autodeclara preto, pardo e indígena.

Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

Assinatura de um membro da CPSV/IFRR/Campus Novo Paraíso

Novo Paraíso ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2018 – IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ (número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação)

Eu, _____, pretendendo concorrer a uma vaga do Processo Vestibular do Edital nº 01/2018 IFRR/*Campus* Novo Paraíso, a ser prestado para o Curso _____, nesta data, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

A justificativa para a solicitação

é _____

Novo Paraíso-RR, ____/____/____

Assinatura da(o) candidata(o) ou

Do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

Pedido de isenção: () DEFERIDO () INDEFERIDO